



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APOSTILAMENTO

Interessada : ZENEIDE SOBRAL DA SILVA

Assunto: Revisão de Pensão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PAe 0006245-30.2014.4.01.8000, autoriza a reversão da cota de pensão temporária destinada a LARISSA PAULA SOBRAL NEVES, menor sob guarda do ex-servidor aposentado MANOEL ALVES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, nos termos dos arts. 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei 8.112/90, para a beneficiária de pensão vitalícia, ZENEIDE SOBRAL DA SILVA, a partir de 13 de setembro de 2014, data em que a referida beneficiária completou 21 anos de idade.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/12/2014, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0146380** e o código CRC **1EFFA1F6**.